



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.099, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$321.770,22, na dotação que especifica."

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$321.770,22 (trezentos e vinte e um mil e setecentos e setenta reais e vinte e dois centavos), nas dotações que especifica:

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
566	04.01.00	4.4.90.51.00	15 452	5003	2034	02	100100	200.000,00
567	04.01.00	4.4.90.51.00	15 452	5003	2034	01	100100	121.770,22

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das presentes dotações, além do excesso de arrecadação do convênio firmado com a Secretaria do Desenvolvimento Regional, nº do Convênio 924/2019 e n.º do Processo 3115569/2019.

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
532	04.01.00	4.4.90.51.00	15 452	5003	2034	01	100099	121.770,22

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 06 de fevereiro de 2020.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Antônio Carlos de Souza
Procurador do Município de Altinópolis